



DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Em 2023, foi sancionada a Lei 14.626 que prevê atendimento com prioridade em diversos estabelecimentos, como banco e hospitais, para pessoas com TEA e com mobilidade reduzida.

Elas fazem parte do grupo do grupo prioritário que é composto por pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



VAGA PRIORITÁRIA EM ESTACIONAMENTO

A pessoa com autismo é considerada um pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, por isso tem o direito de usar vaga especial de estacionamento.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



TRANSPORTE GRATUITO

O transporte municipal gratuito é um direito pra todas as pessoas com deficiência, incluindo os autistas.

A solicitação deve ser feita normalmente em qualquer prefeitura.

Além disso o transporte interestadual também é gratuito, o chamado Passe Livre.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garante o acesso a benefícios e programas de assistência social para apoiar as famílias e as pessoas com TEA em suas necessidades



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



DIREITO À SAÚDE

Garante o acesso a tratamentos médicos, terapias e acompanhamento especializado para atender às necessidades de pessoas com TEA.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

A carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) é um direito previsto pela Lei Romeo Mion (13.977/2020).

Tem por objetivo, facilitar a identificação da pessoa com autismo e otimizar o atendimento em serviços públicos e privados



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



DESCONTO NAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA

Desde 2022, consumidores com deficiência, sobretudo com Transtorno do Espectro Autista podem receber desconto de até 65% na fatura.

A Tarifa Social de energia Elétrica (TSEE) vale para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, com renda de até três salários mínimos e que possuam um membro com autismo.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ



DIREITO AO TRABALHO

Assegura oportunidades de emprego e medidas de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com TEA, respeitando suas habilidades e potenciais.



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA DE XANGRI-LÁ